



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34

www.camara lagoa3cantos.com.br

INDICAÇÃO Nº. 03/2019

**Senhora Presidente
Demais Vereadores.**

O Vereador que esta subscreve, pertencente à Bancada do PROGRESSISTA, requer, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, da seguinte sugestão de relevante interesse público:

Indico ao Poder Executivo Municipal, que através do setor competente estude a possibilidade de realizar a colocação de placas indicativas de perímetro urbano e de velocidade máxima permitida no local, no trecho da estrada municipal que passa em frente ao Condomínio Morada da Lagoa na localidade de Linha Ojeriza e ainda se julgar necessário a colocação de redutores de velocidade.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o local faz parte hoje da área urbana do município e com bastante fluxo de veículos principalmente nos finais de semana, nos quais muitos dos proprietários de terrenos vem ao local com a família para desfrutar das áreas de lazer do Condomínio;

Considerando que não existe no local e nem nas imediações da área nenhum tipo de sinalização para os usuários da via municipal que passam em frente ao Condomínio Morada da Lagoa onde conste de que este local se trata de área urbana e de que deverá ser respeitada a legislação quanto ao limite de velocidade para áreas urbanas;

Considerando ainda a pouca visibilidade da rodovia municipal quando da saída da área do Condomínio, o que poderá causar acidentes em virtude muitas vezes do excesso de velocidade que é imprimido pelos veículos que por aquela rodovia e local circulam;

Considerando de que é notório e significativo as obras que estão ocorrendo nesta área urbana ali situada e que isso por já ocasionou um aumento na circulação de caminhões de entrega de materiais de construção bem como dos próprios proprietários cujas obras estão em andamento e que vem ao local durante a semana para verificar a situação destas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34

www.cameralagoa3cantos.com.br

Considerando que é obrigação do poder público de zelar pela organização e segurança das vias públicas municipais e das áreas urbanas e ou urbanizadas do município;

Que é importante ainda elencarmos de que não podemos esperar que aconteça um problema para depois irmos buscar as soluções, e que muitas vezes nessas horas podem ser com gosto muito amargo;

Por fim é importante ainda colocar a fim de que os nobres pares tenham conhecimento, caso alguém ainda não o tenha de que neste loteamento do Condomínio Morada da Lagoa temos 65 lotes urbanos, dos quais a grande maioria já foram comercializados pelos proprietários, sendo que inclusive teremos vários condôminos que irão residir no local, e não apenas usando para passar finais de semana ou em temporadas de férias.

Em razão de todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 de abril de 2019.

**Ver. Airton José Scheffel
Bancada Progressista**